



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 47 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2019-1

O Reitor da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que, de **11 de janeiro de 2019** até o dia **08 de fevereiro de 2019**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGCF). A seleção será realizada nos dias **14 a 15 de fevereiro de 2019**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Rodrigo Scherer (Presidente);
- b) Profa. Dr. Tadeu Uggere de Andrade;
- c) Prof. Dr. Carlos E. Tadokoro;
- d) Prof. Dr. Marcio Fronza;
- e) Prof. Dra. Girlândia Brasil (suplente);
- f) Prof. Dra. Denise Endringer (suplente).

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no 1º semestre letivo de 2019, serão ofertadas **05 (cinco) vagas para o curso de Mestrado** e **03 (três) vaga para o curso de Doutorado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR.

DOCENTE	PESQUISA	CONTATO
Bianca Prandi Campagnaro	Estudos da patogênese de doenças crônicas não transmissíveis, com ênfase em doenças cardiovasculares. Análise de genotoxicidade e instabilidade genômica nas doenças cardiovasculares.	bianca.campagnaro@uvv.br
Carlos Eduardo Tadokoro	Estudos em modelos experimentais de produtos naturais com atividade antimalárica e efeito de poluentes na resposta imunológica.	carlos.tadokoro@uvv.br
Denise Coutinho Endringer	Padronização de matéria-prima vegetal, com ênfase na pesquisa de produtos naturais bioativos.	denise.endringer@uvv.br
Dominik Lenz	Análises citométricas visando substituir marcadores específicos por morfologia celular.	dominic.lenz@uvv.br
Elisardo Corral Vasquez	Mecanismos de Regulação Neural da Função Cardiovascular. Estudo dos reflexos cardiopulmonares, barorreflexo arterial e quimiorreflexo em condições normais e em estados fisiopatológicos. Reatividade Vascular e Função Endotelial nas Fisiopatologias Cardiovasculares.	elisardo.vasquez@uvv.br
Ewelyne Miranda de Lima	Estudos da patogêneses em modelos experimentais de medicamentos e produtos bioativos com atividades sobre o sistema cardiovascular. Avaliação da contratilidade cardíaca, atividade anti-inflamatória e atividade anti-oxidante.	ewelyne.lima@uvv.br
Fábio R Braga	Controle biológico e químico das helmintoses gastrintestinais de Humanos e Animais. Parasitologia e enfermidades parasitárias dos Humanos e Animais. Zoonoses e Saúde Pública. Avaliação de extratos brutos enzimáticos derivados de fungos no controle das helmintoses gastrintestinais. Avaliação de enzimas no controle de helmintos parasitos de Humanos e Animais.	fabio.braga@uvv.br
Girlandia Alexandre Brasil Amorin	Avaliação biológica de produtos naturais e bioativos	girlandia.brasil@uvv.br

DOCENTE	PESQUISA	CONTATO
Levy de Carvalho Gomes	Ensaio de toxicidade utilizando peixe como modelo.	levy.gomes@uvv.br
Marcio Fronza	Isolamento e identificação de metabólitos secundários de plantas medicinais e avaliação da atividade anti-inflamatória, antitumoral e cicatrizante “ <i>in vitro</i> ” e “ <i>in vivo</i> ” de produtos naturais.	marcio.fronza@uvv.br
Rodrigo Scherer	Composição, valor nutricional e propriedades biológicas de frutas da mata atlântica. Atividade antioxidante e antimicrobiana de produtos naturais.	rodrigo.scherer@uvv.br
Tadeu U de Andrade	Estudos da patogênese de doenças crônicas não transmissíveis, com ênfase em doenças cardiovasculares. Hormônios sexuais e o sistema cardiovascular. Avaliação biológica de produtos naturais bioativos.	tadeu.andrade@uvv.br
Thiago M. C. Pereira	Avaliação bioquímica e morfológica de material biológico proveniente de sistemas orgânicos expostos a condições “estresse oxidativo”.	thiago.pereira@uvv.br

2.2. Na etapa da entrevista, o candidato deverá indicar um docente do programa para a orientação. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, e os demais classificados serão considerados suplentes.

2.4. São elegíveis ao curso de Mestrado apenas candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação, de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

2.5. São elegíveis ao curso de Doutorado apenas candidatos detentores do título de mestre nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas e outras áreas afins, a critério da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

2.6. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGCF organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no Quadro II.

QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPGCF

LINHAS DE PESQUISA

a) **Fisiopatologia e fatores desencadeantes de doenças humanas e animais:** Compreende o estudo dos diversos fatores determinantes dos principais agravos à saúde humana e animal, com ênfase no estudo de seus mecanismos (aspectos celulares e moleculares) e de sua fisiopatologia, além de aspectos epidemiológicos. Estudos que possam levar ao aprimoramento do diagnóstico laboratorial e, ainda, à descoberta de novos alvos terapêuticos, além da melhor compreensão de fatores biológicos que contribuem para o processo saúde-doença. Também envolve o estudo da prática profissional farmacêutica, em especial o impacto sobre desfechos clínicos, morbidade e mortalidade de diferentes agravos à saúde.

b) **Produtos naturais: aspectos químicos, biológicos e aplicações:** Compreende o estudo de plantas, alimentos, microrganismos e produtos naturais isolados nos seus aspectos químicos, de qualidade e segurança, de caracterização biológica e de desenvolvimento tecnológico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2 – Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o **curso de Mestrado** será constituído das seguintes etapas:

- a) **FASE 1:** Análise de Currículo (AC = peso 2);
- b) **FASE 2:** Prova de proficiência em Língua Inglesa ou Língua Portuguesa para estrangeiros. A prova consistirá de uma tradução/interpretação de um texto da área de Ciências Farmacêuticas. O candidato poderá trazer o dicionário de Língua Inglesa e/ou Portuguesa [(nota mínima 5,0) (AL= peso 2)];
- c) **FASE 3:** A prova de conhecimentos específicos constará de análise do artigo científico, conforme bibliografia abaixo (ACE = peso 4):

Cada candidato deverá escolher uma das duas linhas de pesquisa, e trazer o artigo no dia da prova, **sem anotações no mesmo**. O artigo é de acesso livre e pode ser obtido no site: www.pubmed.com, usando o título do trabalho como descritor. **A obtenção dos artigos para estudo é de inteira responsabilidade dos candidatos.**

c.1) **Artigo para linha de Fisiopatologia e fatores desencadeantes de doenças humanas e animais:**

Avenida Comissário José Dantas de Melo, 21 – Boa Vista, Vila Velha (ES) CEP 29.102-920

Telefone Geral: 027 3421-2000 - eletrônico: www.uvv.br

Graceli JB, Cicilini MA, Bissoli NS, Abreu GR, Moysés MR. Roles of estrogen and progesterone in modulating renal nerve function in the rat kidney. Braz J Med Biol Res. 2013 Jun;46(6):521-7. doi: 10.1590/1414-31X20132666.

c.2) **Artigo para linha de Produtos naturais: aspectos químicos, biológicos e aplicações:**

Gusman GS, Campana PR, Castro LC, Castilho RO, Teixeira MM, Braga FC. Evaluation of the Effects of Some Brazilian Medicinal Plants on the Production of TNF- α and CCL2 by THP-1 Cells. Evid Based Complement Alternat Med, 2015;2015:497123. doi: 10.1155/2015/497123.

d) **FASE 4:** Entrevista do candidato de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção (AE = peso 2).

5.1.1. Todas as etapas descritas no item 5.1 são classificatórias.

5.1.2. Valores e composição da média final do candidato:

- a) Currículo Lattes (AC): avaliado sobre 10,0 (peso 2,0).
- b) Prova de proficiência em Língua Inglesa ou Portuguesa (AL): avaliado sobre 10,0 (peso 2,0);
- c) Prova de conhecimento específico (ACE): avaliado sobre 10,0 (peso 4,0);
- d) Entrevista (AE): avaliada sobre 10,0 (peso 2,0);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(AC \times 2) + (AL \times 2) + (ACE \times 4) + (AE \times 2)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

10

5.1.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.1.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, prova de conhecimento e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.1.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.2. O processo seletivo para o **curso de Doutorado** será constituído das seguintes etapas:

- a) **FASE 1:** Análise de Currículo (AC = peso 1,5);
- b) **FASE 2:** A prova de proficiência em Língua Inglesa ou Língua Portuguesa para estrangeiros. A prova consistirá de uma tradução/interpretação de um texto da área de Ciências Farmacêuticas. O candidato poderá trazer o dicionário no teste de Língua Inglesa e/ou Portuguesa [(nota mínima 5,0) (AL= peso 1,5)];
- c) **FASE 3:** Avaliação da defesa e arguição de projeto de pesquisa, de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção (ADO = peso 2,5). O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a defesa do projeto. Não é necessário entregar o projeto impresso, e a apresentação deverá ser realizada em PowerPoint, devendo conter pelo menos os seguintes itens: Introdução; Objetivos; Materiais e Métodos, Cronograma, e Orçamento.
- d) **FASE 4:** Entrevista do candidato de acordo com o roteiro para avaliação do candidato por parte da comissão de seleção (AE = peso 2).

5.2.1. Todas as etapas descritas no item 5.2 são classificatórias.

5.2.2. Valores e composição da média final do candidato:

- a) Curriculum Lattes (AC): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 1,5).
- b) Prova de língua inglesa ou portuguesa (AL): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 1,5);
- c) Defesa e arguição do projeto (ADO): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 5,0);
- d) Entrevista (AE): nota atribuída de 0 a 10,0 pontos (peso 2,0);

Cálculo da média final do candidato de acordo com a fórmula:

$$\frac{[(AC \times 1,5) + (AL \times 1,5) + (ADO \times 5,0) + (AE \times 2)]}{10} = \text{Média Final (MF)}.$$

10

5.2.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.2. igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, defesa do projeto e entrevista. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.2.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos nacionais, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, **até o dia 14 de fevereiro de 2019, com o Resultado Preliminar, e, a partir das 18h do dia 15 de fevereiro de 2019, com o Resultado Final.**

6.2. No resultado final da Seleção será divulgada a vinculação do candidato ao orientador escolhido ou selecionado nos termos do item 2 deste edital.

6.3. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste edital. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

6.4. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

6.5. A critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

6.6. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.7. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.8. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Secretaria do Programa para consulta do candidato, mediante agendamento e acompanhado por no mínimo dois membros do colegiado do PPGCF, por um prazo de, até, 10 (dez) dias corridos contados da data do item 6.1.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser protocolado até as 12h00min do dia **15 de fevereiro de 2019** na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV.

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. O resultado do recurso avaliado pelo Colegiado do PPGCF será publicado respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir das **18h** do dia **15 de fevereiro de 2019**.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no **período de 18 a 22 de fevereiro de 2019** os seguintes **procedimentos de Pré-Matrícula**:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV;
- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (poderá ser entregue até o prazo final da matrícula);

Obs: a confecção do Plano de Estudos, no formato determinado pelo Programa, deverá ser feito no 1º semestre, ou seja, na primeira rematrícula.

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante o Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, até o dia **22 de fevereiro de 2019**, munido dos seguintes documentos **em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Diploma de curso superior registrado;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- f) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- g) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada;
- h) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- i) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;

j) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com o reconhecimento das assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;

k) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

8.4. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.5. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);

b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;

c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.6. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.7. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.8. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;

b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

c) O valor total da disciplina a ser cursada deve calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.

d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular nos PPGCF, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGCF:

a) A classificação das bolsas obedece ao edital 35/2018;

b) Verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro III.

QUADRO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	28/12/2018	Até às 18H	Site da UVV
Período de inscrições (online)	11/01/2019 a 08/02/2019	Até às 00h	Site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Fase 1: Análise de Curriculum (Mestrado e Doutorado)	14/02/2019	09:00 às 18:00	Será realizada apenas pelos membros da comissão de seleção
Fase 2: Prova de língua inglesa ou portuguesa (Mestrado e Doutorado)	14/02/2019	14:00 às 15:00	3º andar do Prédio de Inovação Tecnológica situado no Campus Boa Vista da UVV. Rua Comissário José Dantas de Mello 21, Boa Vista II, Vila Velha, ES.
Fase 3: Prova de conhecimento específico (Mestrado)	14/02/2019	15:00 às 16:30h	
Fase 3: Defesa e arguição do pré-projeto (Doutorado)	15/02/2019	13:30 às 18:30	
Fase 4: Entrevista (Mestrado e doutorado)	14/02/2019 (mestrado) 15/02/2019 (Doutorado)	17:00 às 18:30h (mestrado) 13:30 às 18:30h (Doutorado)	
Divulgação do resultado parcial	18/02/2019	Até as 18h	Será divulgado no site da UVV
Período de recurso ao resultado parcial	19/02/2019	Até as 12h	De acordo com item 7 deste edital.
Análise dos recursos	19/02/2019	Até as 18:00h	
Divulgação do resultado final	19/02/2018	Após as 18h	Será divulgado no site da UVV
Matrícula	18/02/2019 a 22/02/2019		De acordo com item 8 deste edital.
Início das Aulas	11/03/2019		

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado e Doutorado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até 22 de fevereiro de 2019. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. O valor mensal da parcela será de R\$ 1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

a) Para egressos da UVV será aplicado 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula.

11.4. No caso da integralização do curso ultrapassar o período de 24 meses para o Mestrado ou 48 meses para Doutorado, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 (seis) meses.

11.5. Obedecida a ordem de classificação e os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa, poderão ser ofertadas Bolsa de Estudo, conforme disponibilidade, aos candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa.

11.6. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com a norma interna de bolsas vigente, através de análise da documentação dos candidatos classificados, e obedecendo os critérios estabelecidos pelas agências financiadoras, atribuindo-se pontuação conforme critérios definidos em norma própria, disponível na página do Programa.

11.7. A integralização do curso de Mestrado ou Doutorado se dará quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, respectivamente, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção Discente e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 28 de dezembro de 2018.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR
Reitor da Universidade Vila Velha – ES